

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA/PE

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de equipamentos de informática, periféricos e eletroeletrônicos** para suprir as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Administração Pública do Município de Paranatama/PE, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/SIMILARIDADES	UNID	QUANT	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1	Caixa de som Alto-Falante 15 polegadas - Especificações Mínimas aceitáveis - Alto-Falante: 15 polegadas - Rms: 500w - Pmpo: 5000w - Tweeter: 6,5 polegadas - Bluetooth - Bateria Interna (Duração em média de 4 horas) - Bivolt (110/220v) - Suporta cartão Micro Sd, Microfone e Usb - Leitor Led - Função Karaokê - Contém entrada P10 - Encaixe para pedestal: Sim - Medidas do furo para pedestal: 3,5 x 4 cm (diâmetro x profundidade) - Alça e rodinhas de mala para fácil locomoção - Entrada para bateria 12v externa: Sim - Medidas da caixa amplificada: 65 x 43 x 32 cm (altura x largura x profundidade) Recursos de áudio - Leitura de arquivos por pasta: Sim - Formatos de áudio: MP3 - Encaixe para pedestal: Sim Rádio - Frequência: Fm - Busca automática de estações: Sim Conexões: - 01 x Entrada Auxiliar (P2) - 02 x Entradas microfone ou Guitarra (P10) - 01 x Entrada Usb (Reprodução MP3) - 01 x Entrada Cartão Micro Sd (Reprodução MP3)	UNIDADES	6	R\$ 1.501,00	R\$ 9.006,00
2	APARELHO CELULAR SMARTPHONE COM AS SEGUINTESCARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 5G; 128GB; 6GB RAM; CÂMERA 8MP +SELFIE 5MP; USB-C; NFC; Wi-Fi; TELA 6";Bateria 6000mah;DUAL CHIP; TIPO DE CHIP:NANO CHIP; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 12; PROCESSADOR:OCTA-CORE. REDE DE DADOS NOS PADRÕES AUTORIZADOS PELAANATEL; CORES PREDOMINANTES: PRETO, PRATA, CINZA ESCUROOU AZUL ESCURO. CELULAR DESBLOQUEADO. ACOMPANHA: CAPA EPELÍCULA PROTETORAS, CARREGADOR, CABO USB, EXTRATOR DECHIP E MANUAL DO USUÁRIO.	UNIDADES	10	R\$ 1.278,50	R\$ 12.785,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/70-20260813123217.pdf
assinado por: idUser 526

3	Computador Desktop novo, sem uso anterior, destinado ao uso administrativo em repartições públicas, composto por gabinete, teclado e mouse. 1. Processador Arquitetura x86 de 64 bits; Mínimo de 04 (quatro) núcleos físicos e 08 (oito) threads; Frequência base mínima de 3,0 GHz; Frequência máxima (Turbo) mínima de 4,3 GHz; Cache mínima de 12 MB; TDP máximo de 65 W; Controladora gráfica integrada ao processador; 2. Desempenho igual ou superior ao Intel Core i3-12100 ou AMD Ryzen 3 5300G, comprovado por documentação técnica do fabricante ou benchmark reconhecido. 3. Memória RAM Capacidade instalada mínima de 16 GB; Tecnologia DDR4; Frequência mínima de 3.200 MHz; Possuir, no mínimo, 02 slots para memória; Permitir expansão para, no mínimo, 32 GB. 4. Armazenamento Unidade de estado sólido (SSD); Interface NVMe PCI Express; Capacidade mínima de 512 GB. 5. Placa-mãe Compatível com o processador ofertado; Suporte à memória DDR4; Mínimo de: 04 portas USB traseiras; 02 portas USB frontais; 01 porta HDMI; 01 porta VGA ou DisplayPort; 01 porta RJ-45 Gigabit Ethernet; Conectores para áudio frontal e traseiro. 6. Rede Interface Ethernet integrada 10/100/1000 Mbps; Compatível com IPv4 e IPv6. 7. Vídeo Controladora gráfica integrada; Resolução mínima Full HD (1920 x 1080); Suporte para utilização simultânea de dois monitores. 8. Áudio Controladora de áudio de alta definição integrada. 9. Gabinete Tipo Mini Tower ou Small Form Factor (SFF); Cor predominante preta; Fonte de alimentação interna de potência compatível com o equipamento, mínimo de 300 W reais, bivolt automático (100-240 V / 50-60 Hz); Sistema de refrigeração adequado ao funcionamento contínuo. 10. Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, em português (Brasil); Licença perpétua; Pré-instalado e ativado. 11. Segurança TPM 2.0; Secure Boot. 12. Teclado Conexão USB; Padrão ABNT2; Cor preta; Teclas de perfil baixo; Resistente ao uso contínuo. 13. Mouse Óptico; Conexão USB; Resolução mínima de 1.000 DPI; Três botões (direito, esquerdo e scroll); Cor preta. 14. Acessórios O equipamento deverá acompanhar: Cabo de alimentação; Manual do usuário em português ou versão eletrônica; Drivers necessários para instalação e funcionamento. 15. Garantia Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, prestada pelo fabricante ou por assistência	UNIDADES	22	R\$ 3.500,00	R\$ 77.000,00
5	ESTABILIZADOR TENSÃO, capacidade 1,2 kva, tensão alimentação entrada 110/220 v, características adicionais iso 9001, rs232 opto acoplada, entrada bateria ext, frequência 60 hz, tipo nobreak, processador risc, potência nominal 1200 va, nível ruído < 40 a 1 metro db, referência fabricante 1110005, dimensões 315x114x156 (cxlxa) mm, aplicação microcomputador, tensão saída 110/220 v, modelo personal plus 1200	UNIDADES	30	R\$ 819,00	R\$ 24.570,00
6	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Colorida – Formato A3 Impressora multifuncional colorida com tecnologia de tanque de tinta recarregável, destinada às funções de impressão, cópia, digitalização e fax, com suporte à impressão em formatos até A3. Deverá possuir impressão frente e verso automática (duplex), alimentador automático de documentos (ADF) e scanner compatível com documentos em tamanho A3. Velocidade mínima de impressão de 25 páginas por minuto (ppm) em preto e 12 páginas por minuto (ppm) em cores, ou desempenho superior, mantendo elevada qualidade de impressão para documentos e imagens. Deverá utilizar sistema de abastecimento por garrafas de tinta de alto rendimento, proporcionando baixo custo por página e reduzida necessidade de substituição de suprimentos. A conectividade deverá contemplar, no mínimo: Interface USB de alta velocidade; Rede Ethernet (10/100 ou superior); Conexão sem fio (Wi-Fi), com suporte à impressão em rede. O equipamento deverá ser compatível com os principais sistemas operacionais utilizados no mercado, acompanhar cabos necessários para instalação, manuais de operação em português e todos os acessórios indispensáveis ao seu pleno funcionamento. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de garantia mínima de 12 (doze) meses prestada pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada.	UNIDADES	10	R\$ 3.724,50	R\$ 37.245,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/70-20260813123217.pdf
assinado por: idUser 526

7	Impressora Multifuncional Colorida com Sistema de Tanque de Tinta Impressora multifuncional colorida com tecnologia de tanque de tinta recarregável, destinada às funções de impressão, cópia, digitalização e fax, indicada para ambientes com elevado volume de impressão. O equipamento deverá possuir velocidade mínima de impressão de 33 páginas por minuto (ppm) em preto e 20 páginas por minuto (ppm) em cores, em formato A4 ou Carta, ou desempenho superior. A resolução mínima de impressão deverá ser de 4.800 x 1.200 dpi, garantindo elevada qualidade na reprodução de textos, gráficos e imagens. Deverá utilizar sistema de abastecimento por garrafas de tinta de alto rendimento, com capacidade mínima para impressão de aproximadamente 4.300 páginas em preto e 7.300 páginas coloridas, considerando metodologia de rendimento adotada pelo fabricante ou norma equivalente. A conectividade deverá contemplar, no mínimo: Interface USB de alta velocidade; Porta de rede Ethernet (10/100 ou superior); Conexão sem fio (Wi-Fi), com suporte à conexão direta entre dispositivos (Wi-Fi Direct ou tecnologia equivalente). O equipamento deverá possuir alimentador automático de documentos (ADF), painel de operação integrado e ser compatível com os principais sistemas operacionais utilizados no mercado. A alimentação elétrica deverá ser bivolt automático, operando na faixa de 100 a 240 V, com frequência compatível com a rede elétrica nacional. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, acompanhado de todos os acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento, cabos, manuais de operação em português e garantia mínima de 12 (doze) meses, prestada pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada.	UNIDADES	11	R\$ 3.783,90	R\$ 41.622,90
8	MOUSE, optico, mínimo 800 DPI, padrão USB, 3 botões incluindo botão scroll, ergonômico, tamanho normal, compatível com Windows e Linux; - Resolução mínima 800 dpi. - Tecnologia de sensor óptico sem esfera - Conector USB. - 2 (dois) botões. - Roda de rolagem (scroll) para rolagem da tela manual ou automática, selecionável por clique na roda de rolagem. (não será aceito mini mouse), desenho simétrico para uso por destros e canhotos. - Compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98 e Linux. - Instruções de operação e instalação em português. - Garantia mínima de 6 meses. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente	UNIDADES	30	R\$ 12,67	R\$ 380,10
9	MICROFONE Microfone Portátil: Especificações Mínimas aceitáveis - Sistema de microfone sem fio de frequência selecionável UHF 2x100;- Cada unidade de configuração tem um código de identificação individual para evitar outro sinal ou interferências com a mesma frequência; - Faixa de frequência: 650-700MHz- Resposta de frequência de 50Hz - 20,000Hz ; - Distorção harmônica do sistema - Display LCD de alta resolução;- Com seleção de canais para evitar interferências.	UNIDADES	20	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00



10	Notebook novo, sem uso anterior, destinado ao uso administrativo em órgãos públicos municipais. 1. Processador Arquitetura x86 de 64 bits; Mínimo de 04 (quatro) núcleos físicos e 08 (oito) threads; Frequência base mínima de 3,0 GHz; Frequência máxima (Turbo) mínima de 4,3 GHz; Cache mínima de 10 MB; TDP máximo de 28 W; Controladora gráfica integrada ao processador; Desempenho igual ou superior ao Intel Core i3-1215U ou AMD Ryzen 3 7330U. 2. Memória RAM Capacidade instalada mínima de 16 GB; Tecnologia DDR4 ou DDR5; Frequência compatível com o processador; Possibilidade de expansão para, no mínimo, 32 GB. 3. Armazenamento Unidade de estado sólido (SSD); Interface NVMe PCI Express; Capacidade mínima de 512 GB. 4. Tela Tecnologia LED antirreflexo; Tamanho mínimo de 15,6 polegadas; Resolução mínima a Full HD (1920 x 1080 pixels); Proporção 16:9. 5. Placa de Vídeo Integrada ao processador; Compatível com resolução Full HD; Suporte para monitor externo através das portas de vídeo disponíveis. 6. Rede e Comunicação Interface Gigabit Ethernet por meio de adaptador ou porta integrada (quando disponível); Wi-Fi 6 (IEEE 802.11ax) ou superior; Bluetooth 5.0 ou superior. 7. Áudio e Vídeo Alto-falantes integrados; Microfone integrado; Webcam HD (720p) ou superior, com obturador físico ou recurso de privacidade, quando disponível. 8. Interfaces Mínimo de: 03 portas USB, sendo pelo menos: 01 USB 3.2; 01 USB-C; 01 porta HDMI; 01 entrada para fone de ouvido e microfone (combo); Conector para alimentação. 9. Teclado Padrão ABNT2; Teclado em português (Brasil); Teclado resistente ao uso contínuo; Touchpad multitoque integrado. 10. Bateria Íons de lítio (Li-Ion) ou tecnologia superior; Autonomia mínima de 6 horas, em condições normais de utilização. 11. Fonte de Alimentação Bivolt automático (100–240 V); Compatível com o equipamento; Acompanhada do cabo de alimentação. 12. Sistema Operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits, em português (Brasil); Licença perpétua; Pré-instalado e ativado. 13. Segurança TPM 2.0; Secure Boot. 14. Peso máximo de 2,0 kg, incluindo bateria. 15. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, prestada pelo fabricante ou assistência técnica autorizada em território nacional. 16. Acessórios O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de: Fonte/carregador original; Cabo de alimentação; Manual do usuário em português ou versão eletrônica; Drivers necessários.	UNIDADES	18	R\$ 3.283,00	R\$ 59.094,00
11	PEN DRIVE(64 GB) Capacidade de armazenamento de 64 GB, com velocidade de leitura de (no mínimo) 100 MB/s e gravação de (no mínimo) 10 MB/s, interface USB versão mínima 3.0, compatível com Windows XP e superiores, Linux v2.6 ou superior e Android.	UNIDADES	36	R\$ 31,52	R\$ 1.134,72
12	PLASTIFICADORA Plastificadora para papel A3 e A4 - Especificações Mínimas aceitáveis - Largura máxima plastificação: 320 mm. - Velocidade: 475 mm./Min. - Tempo de Aquecimento: 3 a 4 min. - Ajuste de temperatura frontal - Ajuste fino de temperatura - Resistência tubular de vidro - 4 cilindros de silicone - Temperatura: 100 ~ 200 - Espessura Máxima de Plastificação: 1,2 mm. - Função reverse - Diâmetro do rolo: 20,5 mm. - Tamanho da máquina: 442 X 175 X 98 mm. - Potência: 400 W. - Peso: aproximadamente 5 kg, com variação aceitável de +/- 10%.	UNIDADES	5	R\$ 487,86	R\$ 2.439,30
13	PROJETOR Projetor de Multimídia; Com No Mínimo 3300 Ansi Lumens; Resolução Mínima Svga (800 x 600); Contraste de No Mínimo 15000: 1; Tecnologia de Projecao Em Lcd; Com Zoom de No Mínimo 1.2x; Foco Manual; Projecao Da Tela Mínima de 60 a 300 Polegadas; Compatível Com Ntsc, Pal, Secam; Correção do Efeito Trapézio Vertical de +/- 30 Graus; Com Ruído Máximo de 32/29 Db; Conexões de Entrada/saída : entrada D-sub15 (vga); 1 Hdmi; Saída: 1 Saída: Vga; Voltagem 127/220v (bivolt); Pesando No Maximo 2,40 Kg; Medindo Aproximadamente 9 x 32 x 25 (a x l x p) Cm; Modo de Projecao Frontal e Teto; Duração Da Luminosidade: Mínimo de 4500 Horas (modo Normal); Fornecido Com Controle Remoto, Cabo de Alimentação e Cabo Vga; Garantia Minima de 12 Meses para o Equipamento e 90 Dias para a Lâmpada; Manual e Certificado de Garantia Em Português.	UNIDADES	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/70-20260813123217.pdf
assinado por: idUser 526

14	SCANNER DE MESA: Deve possuir alimentação por folhas; Digitalização monocromática e colorida; Velocidade máxima de digitalização simplex de 50 ipm e duplex de 100 ipm; Resolução óptica máxima de 600 x 600 dpi e interpolada de até 1200 x 1200 dpi; Capacidade do alimentador automático de documentos: 50 folhas; Tamanhos de papel suportados: mínimo de 5,1cm x 5,1 cm e máximo de 21,5 x 35,5 cm; Tipos de mídia suportados: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9; Interfaces: USB 2.0 ou superior, Ethernet, Wi-Fi Dual Band (2,4 GHz e 5 GHz); Recursos: Digitalização contínua; digitalização frente e verso automática, tela LCD sensível ao toque de 4,3", Sistemas operacionais compatíveis: Windows, Mac OS, Linux; Formatos de arquivos de digitalização: PDF uma página ou multiplas, JPEG, TIFF; Voltagem de entrada entre 100 - 240 V; Conteúdo da Embalagem: 1 scanner, 1 fonte de alimentação bivolt (100-240V 50/60Hz), 1 cabo USB 3.0 SuperSpeed, 1 guia de instalação rápida.; 1 ANO DE GARANTIA (conforme descrito no termo de referência). Referência: Marca: Brother Modelo: ADS-3600w.	UNIDADES	5	R\$ 2.350,00	R\$ 11.750,00
15	Smart TV 40" Resolução Ultra HD 4K (3840x2160), tecnologia LED, recursos Smart, frequência 60Hz, conectividade Wi-Fi e Bluetooth. Con exões: mínimo 2 entradas HDMI, 1 entrada USB, 1 entrada de componente (Y,Pb,Pr), 1 entrada AV, altofalantes integrados de no mínimo 20w (10x2) RMS, controle remoto, energia voltagem bivolt, cor preta, com conversor digital integrado.	UNIDADES	5	R\$ 1.633,25	R\$ 8.166,25
17	Tablet igual ou acima 256 GB de armazenamento interno; 12GB de memória RAM; Display: igual ou superior 10 polegadas; Sistema operacional Android; Processador Snapdragon 8 Gen2 ou Superior; Tecnologia sem fio (Wi-fi) - conectividade 3G/4G/5G LTE - Bluetooth - USB 3.2 - Wi-Fi' Tela sensível ao toque Carregador bivolt; Caneta digital original do mesmo fabricante do Tablet; Possibilidade de acesso a 4G/5G ou superior; Garantia de 12 meses; Modelo referencia: Samsung Tab Galaxy s9 5g SM-X716BZEHZTO	UNIDADES	20	R\$ 2.881,22	R\$ 57.624,40
18	TELA DE PROJEÇÃO, Descrição: Retrátil, tela branca, com tripé; Tamanho: 2,00 x 1,50 m; Diagonal: 100" (2,54 m); Espessura Tela: De 0,42 mm; Tecido: Matte White, com verso preto.	UNIDADES	2	R\$ 757,00	R\$ 1.514,00
23	FRAGMENTADORA PAPEL, capacidade fragmentação 15 fl, tensão motor 220 v, dimensões picote 4 x 30 mm, velocidade operação 2,8 m/min, abertura 230 mm, capacidade lixeira 35 l, potência 480 w, tipo elétrico, características adicionais com cesto/led indicador excesso papel e sob recarga, nível ruído 65db	UNIDADES	5	R\$ 1.277,60	R\$ 6.388,00
24	TECLADO, para microcomputador PC, na cor preta, layout padrão ABNT-2 (Português do Brasil, com 'ç'); estendido, conector USB. - Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows, Compatível com Windows 7 ou superior; Deve possuir teclado numérico;. - Conector USB; Plug and play; - Construído em termoplástico de cor única - Mínimo de 107 teclas em angulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos.; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - Teclas AltGr, Power Off, Sleep, Insert e Delete. - Regulagem de inclinação.; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades Num Lock e Caps Lock - Garantia de 1 ano. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s).	UNIDADES	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/70-20260813123217.pdf
assinado por: idUser 526

25	SSD 240 GB - Capacidade: 240GB, Leitura 540MB/s, Gravação 500MB/s, Interface: SATA 6.0Gb / s	UNIDADES	14	R\$ 200,84	R\$ 2.811,76
TOTAL				R\$	377,781,43

1.1 – O contrato terá vigência de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.2 – Os bens não são considerados de luxo, conforme Decreto Municipal nº 134/2022.

1.3 – Os bens caracterizam-se como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

2.1 – A aquisição dos referidos equipamentos faz-se necessária para a modernização, manutenção e reestruturação da infraestrutura tecnológica dos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal.

2.2. A disponibilidade de equipamentos adequados visa garantir a continuidade das atividades administrativas, a melhoria na prestação dos serviços públicos à população e a eficiência no processamento e armazenamento de informações governamentais.

A contratação assegura condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e ambientes públicos, prevenindo riscos elétricos e garantindo segurança aos servidores e à população.

3.0 – FORMA DE EXECUÇÃO:

Os materiais deverão ser entregues no Setor de Compras do Município de Paranatama/PE ou em local a ser indicado na Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da referida ordem.

3.1. Os bens serão recebidos:

Provisoriamente: no ato da entrega no Setor de Compras, para verificação da conformidade com as especificações e quantidades constantes na nota fiscal e na proposta contratada. Definitivamente: no prazo de até 10 (DEZ) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo de recebimento definitivo emitido pelo setor competente, após testes e verificação de pleno funcionamento.

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Entregar todos os itens de acordo com as especificações técnicas descritas neste TR;
- Fornecer produtos novos, lacrados, de primeiro uso, com validade mínima de 12 meses;
- Realizar entregas no prazo máximo estabelecido no edital (geralmente 10 a 30 dias);
- Repor itens danificados, vencidos ou divergentes das especificações no prazo máximo de 5 dias úteis;
- Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação exigidas no certame.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais;
- Emitir atesto somente após conferência completa dos itens;
- Efetuar pagamento conforme condições do edital e contrato;
- Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade detectada no fornecimento..

6 – MODELO DE GESTAO DE CONTRATO:

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5).

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput, e Decreto Municipal nº 009 de 2023, e indicados por ato de designação realizado pela autoridade competente na forma do art. 7º da Lei 14.133/2021 e do art. 4º e segs, do Anexo V do Decreto Municipal nº 130/2023;

6.7 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 009, de 2023);

6.8 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 009, de 2023);

6.9 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 009/2023)

6.10 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 009, de 2023).

6.11 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 009, de 2023).

6.12 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 009, de 2023)

6.13 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Municipal nº 130, de 2023, Anexo V).

6.14 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº 009, de 2023).

6.15 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº 009, de 2023).



6.16 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 009, de 2023).

6.17 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 009, de 2023).

6.18 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº 009, de 2023).

6.19 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 009, de 2023).

6.20 - O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto Municipal nº 009, de 2023).

6.21 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº 009, de 2023).

7. CRITÉRIO DE MEDIAÇÃO DE PAGAMENTO:

7.1 – Recebimento do Objeto:

7.1.1 O recebimento do objeto contratado ocorrerá de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais demandantes, mediante requisição formal emitida pela contratante. O recebimento definitivo será formalizado após conferência técnica e validação do funcionamento do material pela equipe responsável, ficando a contratada obrigada a substituir, sem qualquer ônus para o Município, todo e qualquer material que apresente defeito, vício de fabricação ou desacordo com as especificações exigidas.

7.2 – Liquidação:

7.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 - A presente contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, com fundamento no art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotado como critério de julgamento o **menor preço por item**, conforme previsto no art. 33, inciso I, da mesma lei. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço unitário para cada item, desde que atendidas integralmente as exigências do Edital e deste Termo de Referência.

9 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2 - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento;

9.4 - Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.6 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 6.764, de 1971.

9.8 - Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art... da (Lei/Decreto) nº

9.9 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1201 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.761, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 6.462, de 1º de maio de 1943;

10.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (Ex.: ALVARÁ/ CARTÃO CIM/ CACEPE, dentre outros);

10.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



10.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. (Tendo em vista que essas informações relativas à prova de inscrição nos cadastros de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] já constam no próprio certificado do MEI)

11 - Qualificação Técnico-Operacional:

a) Comprovação de aptidão do licitante para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação de **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b) O (s) atestado (s) deverá (ão) comprovar que a empresa licitante já forneceu, a contento, equipamentos de informática, periféricos ou eletroeletrônicos similares aos especificados no item 1.0.

c) O (s) atestado (s) deverá (ão) conter, no mínimo, a identificação do contratante e do contratado, a descrição simplificada dos bens fornecidos e a declaração de que o fornecimento foi cumprido de forma satisfatória.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Pelo inadimplemento total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos financeiros provenientes da dotação orçamentária abaixo discriminada.

020200 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0410 2112 0000 Gestão da política de ação da secretaria de administração e planejamento

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

030300 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1016 1075 0000 expansão da rede física do fundo municipal de saúde

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

0.01.00 500.002 recursos próprios – saúde

10 301 1017 1076 0000 expansão da rede física da atenção básica

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

0.01.00 500.002 recursos próprios – saúde

0.05.10 601.001 bloco de estruturação

10 302 1018 1077 0000 expansão da rede física de média e alta complexidade

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

0.01.00 500.002 recursos próprios – saúde

0.05.10 601.001 bloco de estruturação

0.05.10 601.001 bloco manutenção – SUS

10 303 1021 2058 0000 manutenção do programa de assistência farmacêutica – ambulatorial e hospitalar

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente



0.05.10 601.001 bloco manutenção – SUS

10 304 1020 1079 0000 expansão da rede física da vigilância sanitária

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

0.01.00 500.002 recursos próprios – saúde

0.05.10 601.001 bloco de estruturação

10 305 1022 1080 0000 expansão da rede física da vigilância epidemiológica

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

0.01.00 500.002 recursos próprios – saúde

0.05.10 601.001 bloco manutenção – SUS

030100 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 245 0805 1088 0000 expansão da rede física da proteção social especial

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

08 245 0804 1087 0000 expansão da rede física da proteção social básica

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

08 244 0803 1085 0000 expansão da rede física da criança feliz

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

08 122 0801 1083 0000 expansão da rede física do fundo municipal da assistência social

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

030400 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 0410 1066 0000

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente

Paranatama, 12 de Agosto de 2026.

NEIDEJANE DA SILVA BEZERRA

Servidora Responsável

